



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1551 de 09 de setembro de 2008.

Altera Lei Municipal nº. 1.529/2008 e dá outras providencias.


A Câmara Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei 1.529, de 20/12/2007, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

.....

“ I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante previsto nesta Lei.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG

Borda da Mata, 09 de Setembro de 2008.